



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 Edição Ordinária: nº 2495 horizontina.atende.net
L.M.4.095/2022

Atos do Poder Executivo

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO- DISPENSA Nº 13, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2026

O MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a intenção de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, e § 3º da Lei n.º 14.133/2021, **REQUISICÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO DE NOVO PROTETOR DE TOMADA DE AVIAÇÃO (SUPORTE PARA TOMADA DE FORÇA, TIPO CAIXA TOTALMENTE FECHADA COM PORTA) PARA O AEROPORTO MUNICIPAL WALTER BUNDCHEN**

Prazo para manifestação de interesse: de 13 de outubro de 2026.

As informações encontram-se disponíveis no site <https://horizontina.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ou WhatsApp: 55 3537- 3288

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2026

OBJETO: SOLICITA ABRIGAMENTO PARA UMA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM CASA DE LONGA PERMANÊNCIA, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5002010-41.2026.8.21.0104/RS. M.H.B.S
EMPRESA: CASA DO IDOSO EDUARDO VERGUTZ LTDA
VALOR: R\$ 35.013,60

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 715, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Horizontina, por intermédio do Agente de Contratação designado, torna público para amplo conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, o resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, AVALIAÇÕES, ANÁLISES E INSPEÇÕES DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Clique aqui para visualizar o ato: [1526 CPE SRP - LAUDOS TÉCNICOS.pdf](#)

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 716, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Horizontina, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público para amplo conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HORIZONTINA/RS

Clique aqui para visualizar o ato: [5526 PE SRP - UNIFORMES PARA TODAS AS SECRETARIAS.pdf](#)

PORTARIA Nº 45978, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa o Servidor TAYLOMAR MENDES DE MORAES para Substituir o Secretário Municipal de Desenvolvimento



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

horizontina.atende.net

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pac57e26d84989>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 Edição Ordinária: nº 2495 horizontina.atende.net
L.M.4.095/2022

Econômico, no período de férias do titular.

Clique aqui para visualizar o ato: [PORTARIA 45.978/2026-substituiFeriasQuintiliano](#)

PORTARIA Nº 45979, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa o Servidor ALMIR FELICIO DIAS DA FONSECA FILHO a Substituir o Diretor do Departamento da Defesa Civil, no período de ausência do titular.

Clique aqui para visualizar o ato: [PORTARIA 45.979/2026-substituiTaylomar](#)

PORTARIA Nº 45980, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Torna Estável o(a) servidor(a) no Serviço Público MILENA CAROLINA MACHADO DE LIMA.

Clique aqui para visualizar o ato: [PORTARIA 45.980/2026-estavelMilena](#)

PORTARIA Nº 45981, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Licença Saúde ao(à) servidor(a) DENISE CORADINI DA SILVEIRA.

Clique aqui para visualizar o ato: [PORTARIA 45.981/2026-LS-denise](#)

Atos do Poder Legislativo

PAUTA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 2, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

PAUTA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DIA 13/10/2025 – 13:45

I – EXPEDIENTE DO DIA:

ATA Nº 22/2026 da Sessão Plenária Ordinária do dia 05/10/2026;

II – ORDEM DO DIA:

1) Projeto de lei 52/2026 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão excepcional do trabalho presencial e a autorização provisória de trabalho remoto aos servidores da Câmara Municipal de Horizontina/RS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HORIZONTINA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de alagamento nas dependências da Câmara Municipal, com danos à infraestrutura, comprometimento do servidor de dados e indisponibilidade de acesso à internet, impossibilitando temporariamente o funcionamento regular dos serviços presenciais;



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

horizontina.atende.net

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pac57e26d84989>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 Edição Ordinária: nº 2495 horizontina.atende.net
L.M.4.095/2022

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 4º, combinado com os arts. 38 e 39 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas excepcionais e urgentes, destinadas à preservação da segurança dos servidores e à continuidade dos serviços administrativos;

DETERMINA:

Art. 1º Fica reconhecida, em caráter excepcional, a suspensão, excepcionalmente, o trabalho presencial nas dependências da Câmara Municipal de Horizontina/RS, no dia 8 de outubro de 2026, em razão da impossibilidade temporária de funcionamento regular da sede.

Art. 2º Fica autorizado, para a mesma data, o trabalho remoto aos servidores cujas atribuições sejam compatíveis com essa modalidade, observada a continuidade dos serviços administrativos.

Art. 3º O presente Ato possui caráter excepcional e temporário, restringindo-se à situação emergencial verificada no dia 8 de outubro de 2026, não constituindo instituição de regime permanente de teletrabalho.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente em relação ao dia 8 de outubro de 2026.

Horizontina, 09 de outubro de 2026.

IVETE FÁTIMA CALLEGARO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

Cleiton Elias Niesciur
Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Publicado em 09/10/2026.

Local: Mural e Website do Poder Legislativo e Diário Oficial Eletrônico do Município.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a realização de Sessão Solene em reconhecimento e homenagem aos atletas e equipes com resultados esportivos de destaque no período de referência estabelecido nesta Resolução, e estabelece critérios para a concessão da homenagem

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HORIZONTINA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica aprovada a realização de Sessão Solene em reconhecimento e homenagem aos



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

horizontina.atende.net

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pac57e26d84989>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

**Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 Edição Ordinária: nº 2495 horizontina.atende.net
L.M.4.095/2022**

atletas e equipes vinculados ao Município de Horizontina que tenham alcançado resultados esportivos de destaque no período compreendido entre 1º de novembro de 2025 e 1º de novembro de 2026, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. A Sessão Solene será realizada no dia 19 de novembro/2026, às 19h30min, na sede do Poder Legislativo.

Art. 2º Para fins desta Resolução, serão considerados resultados esportivos de destaque a obtenção de resultados em competição esportiva, reconhecida por federação, confederação, liga, entidade esportiva ou organização responsável pela respectiva modalidade, em âmbito internacional, nacional, estadual e regional, nos seguintes termos:

I – em competição Internacional – 1º, 2º ou 3º lugar;

II – em competição nacional – 1º ou 2º lugar;

III – em competição estadual – 1º lugar;

IV – em competição regional – 1º lugar.

§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se competição regional aquela oficialmente assim denominada pela entidade responsável por sua organização.

§ 2º Poderão também ser homenageados os atletas naturais de Horizontina que, ainda que não residam no Município ou integrem equipe que não tenha alcançado as colocações previstas neste artigo, tenham obtido premiação ou distinção individual oficial em competição de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional, concedida ou reconhecida pela entidade responsável pela competição.

§ 3º A comprovação do resultado, da premiação ou da distinção individual será realizada mediante certificado, súmula, resultado oficial, declaração da entidade organizadora, medalha ou outro documento idôneo que permita verificar o preenchimento dos requisitos estabelecidos neste artigo.

§ 4º Nas modalidades coletivas, a homenagem será concedida à equipe, sem prejuízo da identificação de seus integrantes durante a Sessão Solene.

Art. 3º Para fins de caracterização do vínculo com o Município de Horizontina exigido nesta Resolução, serão considerados os atletas que:

I – representem o Município de Horizontina ou clube, associação, entidade esportiva ou instituição sediada no Município;

II – residam no Município de Horizontina, ainda que representem entidade sediada em outro Município; ou

III – sejam naturais do Município de Horizontina.

Parágrafo único. O vínculo previsto neste artigo não dispensa o preenchimento dos requisitos esportivos estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º A identificação dos atletas e equipes a serem homenageados será precedida de Aviso Público, promovido pela Câmara Municipal, destinado ao recebimento das indicações e da documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos previstos nesta Resolução.

§ 1º As indicações poderão ser apresentadas pelo próprio atleta, por representante da equipe, clubes, associações, entidades esportivas, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, vereadores ou demais interessados.

§ 2º O AVISO PÚBLICO estabelecerá o prazo e a forma para apresentação das indicações, bem como os documentos necessários à comprovação dos requisitos, assegurada sua ampla divulgação pelos meios institucionais da Câmara Municipal.

§ 3º A Câmara Municipal poderá solicitar a colaboração da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer para a divulgação do AVISO PÚBLICO e para o levantamento dos atletas e equipes que potencialmente preencham os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 5º Encerrado o prazo previsto no AVISO PÚBLICO, a Câmara Municipal procederá à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pac57e26d84989>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

**Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 Edição Ordinária: nº 2495 horizontina.atende.net
L.M.4.095/2022**

conferência da documentação apresentada e divulgará a relação dos atletas e equipes habilitados à homenagem.

§ 1º A inclusão na relação dos homenageados decorrerá exclusivamente da comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Resolução, não se submetendo a juízo discricionário de escolha ou seleção.

§ 2º A relação dos homenageados será divulgada nos meios institucionais da Câmara Municipal previamente à realização da Sessão Solene.

§ 3º Cada atleta ou equipe será homenageado uma única vez na Sessão Solene, independentemente do número de resultados que preencham os requisitos desta Resolução, fazendo-se constar da homenagem as conquistas devidamente comprovadas.

Art. 6º Durante a Sessão Solene será entregue, em nome do Poder Legislativo Municipal, placa alusiva a cada atleta individualmente homenageado e a cada equipe homenageada.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Sessão Solene, da confecção das placas alusivas e da realização de coquetel correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HORIZONTINA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

IVETE FÁTIMA CALLEGARO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

Cleiton Elias Niesciur
Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Publicado em 09/10/2026.

Local: Mural e Website do Poder Legislativo e Diário Oficial Eletrônico do Município.

PARECER COFCP Nº 61, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

PARECER COFCP AO PROJETO DE LEI 52/2026

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ATO: [PROJETO-DE-LEI-ORDINARIA-N.o-052-2026---Comissao-de-Orcamento--Financas-e-Contas-Publicas--COFCP---Parecer--202610091152.pdf](#)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pac57e26d84989>



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

horizontina.atende.net